



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO CABIP/Nº 0177/2022.

DEODÁPOLIS - MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, diante da urgência e necessidade da administração, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte Projeto de Lei Municipal nº 027 de 21 de junho de 2022, em regime de Urgência Especial, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei municipal nº 738/2020", bem como requer a retirada do Projeto de Lei Municipal nº 017 de 11 de abril de 2022.

Sendo só o que me apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n.448 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

MENSAGEM Nº 027/2022

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei Municipal nº 027 de 21 de junho de 2022, em regime de Urgência Especial, que "Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei Municipal nº 738/2020".

A alteração do artigo se faz necessária, visto que, por equívoco o projeto anteriormente aprovado deixou de constar a incidência de encargos financeiros, sendo que é necessária a incidência de encargos financeiros, equivalentes a juros à taxa nominal, mais a Taxa Referencial SELIC, para as vendas dos lotes que ocorrerem da forma parcelada, pois, o pagamento sem a incidência das correções devidas configurará danos ao Erário Municipal, bem como o artigo 5º, parágrafo único, se deu de forma equivocada.

Ademais, com a alteração do art. 5º caput, houve a necessidade de supressão do parágrafo único deste artigo.

Submetemos a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente projeto de lei, na certeza do apoio e da parceria dos Senhores na realização dessa empreitada.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei municipal nº 738/2020".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal 738/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 5º. Fica autorizado ao Poder Executivo respeitando a Lei 8.666/93, realizar a venda dos imóveis da forma parcelada ou à vista, em valor nunca inferior ao da avaliação, a quantidade de parcelas será definida pelo Poder Executivo em edital, sendo parcelado incidirá juros à taxa nominal de 1% (um por cento) ao mês, mais encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial SELIC em cada parcela, contando como data base para seu cálculo à data de assinatura do contrato. (...)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal 738/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 738/2020, revogando as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.


Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 049
Em 24 de 05 de 20 22
Eliel Aves de Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 28 de Junho de 20 22

receber o devido PARECER
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 28 de Junho de 20 22
[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO